

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.778, DE 20 DE MAIO DE 2005

Confere nova redação à descrição da área de terreno constante do artigo 1º da Lei nº 5.725, de 30 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

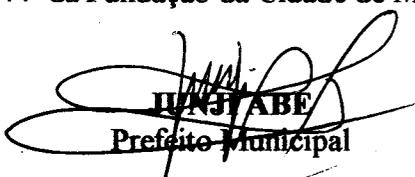
Art. 1º A descrição da área de terreno municipal constante do artigo 1º da Lei nº 5.725, de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para outorgar à Associação de Moradores de Vila Jundiá e Vila Bela Flor, por doação ou concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel municipal situado na Rua Capitão Amado, na Vila Jundiá, Distrito de Braz Cubas, neste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

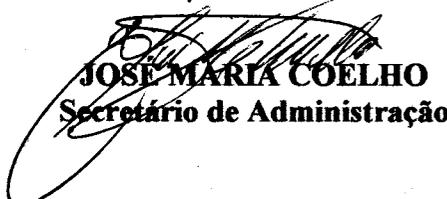
“Art. 1º

Descrição do terreno :- A área situada entre as quadras E e Q do Loteamento da Vila Jundiá, que está localizada na Rua Capitão Amado e distante a 90,00m da Rua Alberto Alves, mede 40,00m de frente para a Rua Capitão Amado; da frente aos fundos, no lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, mede 30,00m onde faz divisa com o Lote 13 da Quadra E; no seu lado esquerdo, mede 30,00m onde faz divisa com o Lote 1 da Quadra Q; nos fundos, mede 40,00m onde faz divisa com a Distribuidora de Bebidas (Coca-Cola). O perímetro descrito encerra uma área de 1.200,00m²”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de maio de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNDIÁ
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração

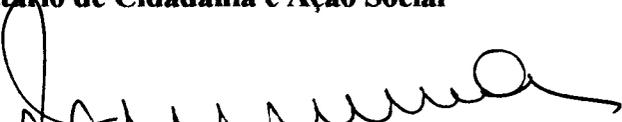


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.778/2005 – FLS. 02


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA
Secretário de Cidadania e Ação Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal 20 de maio de 2005.

Ale/sma

